



Projeto de Resolução nº 03 de 06 de Junho de 2023

Dispõe sobre a criação da Galeria das Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a Galeria das Ex-Vereadoras, denominada de Julieta Lievore Cassaro.

Art. 2º A Galeria das Ex-Vereadoras será obrigatoriamente integrada por todas as Ex Vereadoras eleitas, Diplomadas e empossadas na forma regimental, na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, não integrará a galeria, a Vereadora Suplente que vier a assumir o Cago em substituição a outro Vereador ou Vereadora por período de até 90 dias, salvo nos casos de vacância do cargo, explícitos no Regimento Interno.

Art. 3º Para a Vereadora que for eleita deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo todos os anos em que se elegeu no quadro já existente da Galeria das Ex Vereadoras da Câmara Municipal.

Art. 4º A Galeria será formada por fotografias, tamanho 30cmX40cm, devidamente emolduradas em alumínio tamanho 42 x 32 cm, vidro cristal transparente e fundo branco, dispostas cronologicamente, com indicação do nome completo e do período da respectiva Legislatura.

Art. 5º Ao término de cada gestão, a Câmara Municipal providenciará a fotografia das Vereadoras eleitas e empossadas, que deverá ser integrada à galeria, em ato solene, na Sessão de abertura do Ano Legislativo subsequente ou por ocasião da entrega do título de Honra ao Mérito em homenagem ao dia Internacional da Mulher.

Art. 6º A Mesa Diretora tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando reproduzir os quadros e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Parágrafo único. A Mesa Diretora no prazo de 90 dias fará afixar na parte superior da parede onde serão instalados os quadros, placa com o respectivo nome da Galeria.

Art. 7º Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de março de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBÚSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVEZ
Vice-Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A Galeria das Ex Vereadoras a ser instituída pelo presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo perpetuar a história das ilustres Vereadoras que participaram do Poder Legislativo e que exerceram seus mandatos.

O início da vida política no universo feminino durante a República do Brasil foi na década de 1930, quando conquistaram, com o Código Eleitoral de 1932, o direito de ir às urnas, e já em 1933, as mulheres brasileiras já puderam votar.

A denominação que hora se pretende conceder, é uma justa homenagem a Senhora Julieta Lievore Cassaro, politicamente conhecida como Dona Julinha Cassaro, que foi a primeira mulher a ocupar um cargo eletivo no município, sendo eleita para o pleito de 1993 a 1996 como vice prefeita

Dona Julinha sempre se dedicou as causas sociais, ajudando e acolhendo as pessoas mais necessitadas, participou da Pastoral da Criança, foi ministra de eucaristia, era esposa do ex- prefeito Anastácio Cassaro, no pleito de 1983 a 1986, fundadora do Asilo de São Gabriel da Palha onde permaneceu na presidência por mais de 20 anos, membra do Lions Clube de São Gabriel da Palha-ES.

Neste contexto, a Câmara de São Gabriel da Palha vem tomando diversas providências para resgatar a memória e a história do Poder Legislativo Municipal, que também é resgatar um pouco da história das mulheres que trabalharam pelo desenvolvimento da cidade e de incentivar um engajamento político cada vez mais forte e eficiente das cidadãs que vivem na Capital do Café.

A galeria dá destaque para as três vereadoras pioneiras. A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES foi fundada em 1963, mas a história das mulheres nesta Casa Legislativa começou na legislatura 2009/2012, quando foram eleitas de forma direta a três primeiras vereadoras do nosso Município.

Na legislatura 2017/2020 a Vereadora Delizete Batista Pinheiro foi eleita para o seu segundo mandato e na Legislatura 2021/2024, foi eleita a quarta mulher a conquistar uma cadeira no Legislativo Gabrielense, sendo a mais votada daquele pleito.

Na galeria, depois de instalada, poderemos conferir as biografias e as fotos das vereadoras que já deixaram seu legado por aqui e da que está em plena atividade parlamentar na Câmara Gabrielense.

Foram os esforços de todas elas que garantiram muitos dos avanços da nossa cidade. Esta é uma forma de homenagear não apenas as vereadoras dessa Casa, mas todas as mulheres que buscam conquistar seu espaço. O trabalho de todas é imprescindível para o fortalecimento da política e da democracia.

Portanto, imprescindível a apreciação do referido projeto de Resolução, visando criar a galeria das Ex Vereadoras do Poder Legislativo, reconhecendo aquelas que contribuíram para



Poder Legislativo, motivo pelo qual SOLICITAMOS para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de março de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

LEONARDO GEIK

1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVEZ

Vice-Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO

2º Secretário